

Lei n.º 106.

De 12 de Novembro de 1959.

Suplementa dotações do Orçamento vigente.

O Conselho do Município de Senhora dos Remédios, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam abertos os créditos suplementares de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) à dotação 8-33-2 Material Permanente Construção de Grédios Escolares; de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) à dotação 8-82-1 Pessoal Variável Operários do Serviço de Estradas e Fontes e de Cr\$ 20.000,00 (cemto e vinte mil cruzeiros) à dotação 8-82-4, Despesas Diversas Conservação de Estradas e Fontes do

Orçamento em vigor.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos respectivos créditos correrão por conta do "Superavit" que se verificar no Exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições, em contrário, entrará esta lei, em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam executar, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, aos 12 dias do mês de Novembro de 1959.

Arthur de Campos Bello (Prefeito Municipal)
Pedro Pereira de Almeida (Secretário)